



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 083/2022**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.570/2022,

**Art. 1º** - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Valdemira Maria da Conceição Menezes, PIS/PASEP 120.58714.40-9, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **José Bispo de Menezes**, CPF 534.602.358-53, o benefício está fundamentado na alínea “a”, inciso II, art. 19 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o disposto no art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, “6” da Lei Federal nº 13.135/15

**Art. 2º** - O benefício será calculado conforme o inciso II, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2022.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de dezembro de 2022

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV